

Lei nº 730.

Dispõe sobre a Abertura de um crédito suplementar de R\$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Guarilândia em sessão ordinária realizada no dia 21 de Junho de 1977, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guarilândia, promulgo a seguinte

Lei

Artigo 1º) Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarilândia, um crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte parcela do orçamento vigente:

4- Educação e Cultura

4.1- Estabelecimentos Escolares

08- Educação e Cultura

42- Ensino de 1º Grau

188- Ensino Regular

3000- Despesas Correntes

3120 - Serviços de Serviços

44.108-42-188-3120-01 - Transporte de alunos Zona Rural R\$ 80.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Guarilândia, 23 de Junho de 1977

PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARILÂNDIA

Registrado e Publicado neste Secretário na mesma data

Sebastião Mendes Ferreira  
Respondendo pela Secretaria